LEI Nº 924

DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 32ª Sessão ordinária, realizada em 04 de outubro de 2011 aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 048/2011 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), distribuído na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.01	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
02.01.00	Fundo Social de Solidariedade	
08.244.0005.2008.0000	Manutenção da Unidade	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 5.000,00
Ficha 008		
	TOTAL	R$ 5.000,00

Art.2º- Os recursos da presente abertura de crédito adicional, são provenientes de arrecadação em evento beneficente, realizado neste município.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 04 DE OUTUBRO DE 2011.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal